



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 033/93

Em, 08 de Novembro de 1993.

Dispõe sobre a Concessão de ' Abono Salarial e dá outras ' providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

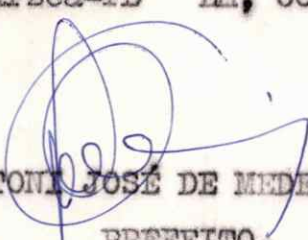
Art. 1º - Fica concedido um Abono Salarial aos Servidores Municipais, num percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), ' sobre seus respectivos vencimentos, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações específicas de pessoal constantes no Orçamento-Pro- ' grama do corrente exercício, no valor de até 1.000.000,00 (Hum Mi- ' lhão de Cruzeiros Reais), destinado a cumprir esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Outubro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB Em, 08 de Novembro ' de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.